

# Solicitação de Esclarecimentos - Edital Concorrência 004/2021- DER/DF

Concorrência <concorrenca@trier.eng.br>

sex 30/07/2021 16:21

Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

 1 anexos (303 KB)

Pedido de Esclarecimentos\_3.pdf;

**Ao**

**Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital: **Concorrência nº 004/2021 – DER/DF**

A empresa **TRIER ENGENHARIA S/A**, interessa em participar do edital em epígrafe, encaminha em anexo solicitação de esclarecimentos.

Sds,

**Robson Irineu de Freitas**

Departamento de Orçamento e Concorrência



---

PABX/FAX.: +55 61 3465-2046

SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, nº 16

E-mail: [concorrenca@trier.eng.br](mailto:concorrenca@trier.eng.br)

CEP 70.634-140 – Brasília/DF

Brasília/DF, 29 de julho de 2021.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

REF.: Edital Concorrência N° 004/2021 - DER/DF

A empresa TRIER ENGENHARIA S/A, com sede no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto. "D", n°. 16 - Brasília - DF, Fone/Fax (61) 3465-2046, interessada em apresentar proposta de preços na Concorrência N° 004/2021 - DER/DF, vem pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:


- 1 Conforme item 8.4 do edital em epígrafe, o mesmo afirma que a data para reajustamento será a data de elaboração do orçamento, vejamos:

"...8.4. Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com artigo 28, da Lei n° 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos serão reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, adotando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas.

8.4.1. O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste, será a data de elaboração do orçamento. (Grifo nosso)..."

Ou seja, a data base para fins de reajustamento será Outubro/2020, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



**TRIER ENGENHARIA S/A**  
Robson Irineu de Freitas  
Engº Civil - CREA 28178/D-DF  
Departamento de Orçamento e Concorrência



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria Geral  
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 09 de agosto de 2021.

À DMASE,

Em resposta à solicitação de esclarecimento da empresa TRIER ([67476877](#)), informamos que se deve adotar como marco inicial a **data de elaboração do orçamento** como apresentado no item 8.4.1 do Edital de Concorrência Pública nº 004/2021 e **não a data base** de referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 09/08/2021, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=67539338](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67539338) código CRC= **EE80133F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629

00113-00005025/2021-74

Doc. SEI/GDF 67539338

Criado por [02467100](#), versão 2 por [02467100](#) em 09/08/2021 18:20:37.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 78/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 10 de agosto de 2021

**À Empresa****TRIER ENGENHARIA****Ref. Edital de Concorrência n.º 004/2021****E-mail - rm@trier.eng.br; robson.freitas@trier.eng.br****Prezados Senhores,**

Em resposta à solicitação de esclarecimentos enviado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica demandante - Superintendência Técnica, informamos:

"Deve-se adotar como marco inicial a **data de elaboração do orçamento** como apresentado no item 8.4.1 do Edital de Concorrência Pública n.º 004/2021 e **não a data base de referência**".

Atenciosamente,

**Silvia Maria Vieira Pala Alves**

Diretora de Materiais e Serviços

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES - Matr.0221471-7, Diretor(a) de Materiais e Serviços-Substituto(a)**, em 10/08/2021, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67585340)  
verificador= **67585340** código CRC= **6D7EAC74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

Criado por 00941360, versão 3 por 00941360 em 10/08/2021 11:57:58.